

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 3xw005xq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/06/2021 Projeto de lei nº 472/2021 Protocolo nº 5779/2021 Processo nº 728/2021	
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos		

**Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 para gestantes, puérperas e lactantes no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 para gestantes, puérperas e lactantes no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Para fins previstos em Lei, define-se gestantes, puérperas e lactantes como grupo prioritário para vacinação, considerando a necessidade de combater a pandemia causada pelo SARS CoV-2 e devido ao maior risco de complicações obstétricas e aos bebês, quando infectados pelo vírus, aumentando a probabilidade de óbitos maternos e infantis, partos prematuros e abortamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Após tantas idas e vindas sobre a decisão de gestantes e puérperas serem vacinadas contra COVID-19, o Ministério da Saúde liberou uma nota técnica estabelecendo que tanto grávidas quanto mulheres que estão no pós-parto tornaram-se parte do grupo prioritário do imunizante, recomendando-o para todas.

Ainda de acordo com a nota técnica, o primeiro motivo que levou a esta nova decisão é que seguindo as análises científicas e dados epidemiológicos, ficou evidente que quadros de coronavírus desenvolvem-se pior neste grupo, aumentando os riscos de internações, partos prematuros, perdas gestacionais e até mesmo falecimento da mulher.

Já sobre a ausência de estudos clínicos capazes de comprovarem que a vacina não coloca em risco tanto a mãe quanto o bebê em desenvolvimento, o Ministério da Saúde pontua que a técnica usada para a produção do imunizante brasileiro é a partir de vírus inativos – tipo de vacina que pode ser aplicada normalmente durante a gravidez, como é o caso da feita para gripe.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Para as puérperas, é fundamental que os profissionais de saúde também estejam atentos a repassar a informação que, mesmo após a vacinação contra a COVID-19, as lactantes podem continuar amamentando seus filhos normalmente.

Diante da relevância da matéria, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2021

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual